



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## **Decreto nº. 153/2022**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/09/22, Edição nº 2286

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb 40%**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza  
Diretora do Dep. de Planejamento e Gestão

Josiane Aparecida Santana Cheffer  
Secretária Municipal de Educação